



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2017

Ano II Edição nº 73

Página 3 de 4

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.144, de 12 de dezembro de 2017.

Que dispõe sobre a suspensão do expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal em decorrência das festas natalinas e de final de ano.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando que 25 de dezembro de 2017, (segunda-feira), comemora-se o Dia de Natal;

Considerando que em 1º de janeiro de 2018, (segunda-feira) comemora-se o dia de Ano Novo;

DECRETO:

Art. 1.º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias nos dias 26 de dezembro de 2017 e 02 de janeiro de 2018.

Art. 2.º Os órgãos da Administração Pública Municipal que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias estabelecidos no artigo 1º deste decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO DE JALES

Atos Legislativos

Atos

ATO Nº10, de 08 de dezembro de 2017

Suspende o expediente da Câmara Municipal de Jales.

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, no uso de suas atribuições legais, etc., e

Considerando o recesso parlamentar compreendido entre 15 de dezembro de 2017 e 31 de janeiro de 2018;

Considerando os festejos comemorativos de final de ano;

Considerando que com a suspensão do expediente, haverá contenção de despesas, especificamente nos gastos com energia elétrica, telefone, água, material de consumo, etc;

Considerando a publicação da suspensão do expediente no Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

Faz publicar o seguinte:

ATO:

Art. 1.º Fica suspenso o Expediente da Câmara Municipal de Jales nos dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2017 e 02 de janeiro de 2018.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Vagner Selis -

Presidente

- Bismark Jun Iti Kuwakino -

Vice-Presidente

- Adalberto Francisco de Ol. Filho -

1º Secretário

- Fábio Kazuto Matsumura -

2º Secretário